



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

**LEI Nº3.681/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A  
MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no calendário oficial do Município de São Miguel do Iguaçu a “Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher”, que será comemorado na última semana do mês de agosto.

**Parágrafo único.** Na Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, poderão ser desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, campanhas, conferências e outros eventos pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando o esclarecimento, a promoção da defesa, o atendimento, a orientação social e jurídica às mulheres e a conscientização da sociedade sobre a violência aos direitos da mulher.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Iguaçu, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

  
**BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA**  
Prefeito Municipal

**Autoria – vereadora Juliane Dandolini**